
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 8º da Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores, Joiceir Bernardi (Presidente); Ronalce Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2º Secretária).

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:337373DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2018. Edição 1600

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>